

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDETR N.º 01/2021**

*Dispõe sobre a análise de viabilidade de endereço de estabelecimentos sujeitos a EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança).*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com competência para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.828/2020, e conforme análise e deliberação unânime da Comissão de Gestão da REDESIMPLES (CGSIM Municipal), em reunião datada de 27 de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, expede a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Os processos de análise de viabilidade de endereço de estabelecimentos com atividades econômicas sujeitas a EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), nos termos da Lei Municipal nº 4.169/2015, seguirão o seguinte fluxo:

I – o analista responsável pela análise da viabilidade de endereço, ao detectar que o estabelecimento em análise deseja realizar atividades sujeitas a EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), interromperá a análise e entrará em contato com o requerente;

II – caso o requerente já possua EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) deferido para as atividades em questão, o requerente deverá encaminhar tal deferimento ao analista, que prosseguirá então com a análise de viabilidade de endereço;

III – caso o requerente ainda não possua EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) deferido para as atividades em questão, o analista deve INDEFERIR a análise de viabilidade de endereço, e então informar ao requerente de que deve apresentar EIV deferido para então protocolar novo requerimento de análise de viabilidade de endereço.

Parágrafo único. O contato com o requerente deverá ser realizado preferencialmente através do sistema de protocolo municipal ou através de correio eletrônico.

Art. 2º Esta Instrução Normativa não se aplica aos estabelecimentos com atividade pretendida já consolidada no endereço indicado.

Art. 3º Revogada a Instrução Normativa SMDETR nº 02, de 30-11-2020.

Farroupilha, 08 de fevereiro de 2021.

JONAS TOMAZINI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura Interino

Registre-se e publique-se

Em 08 de fevereiro de 2021.